KATHIANNE RIBEIRO MELO:95813721134

Assinado de forma digital por KATHIANNE RIBEIRO MELO:95813721134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=KATHIANNE RIBEIRO MELO:95813721134
Dados: 2019.08.26 11:01:01 -03'00'

Edição 2464
Publicação: 26/08/2019

EDITAL N. 06, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS.

A Promotora de Justiça da Comarca de Valparaíso de Goiás, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 5º e seguintes do Ato PGJ n. 41/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás (DOMP-MPGO) do dia 08/07/2014, edição n. 1235, devidamente autorizado pelo Despacho n. 146/2018, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados a realização de concurso público destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga(s) para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, observadas as disposições da Lei Estadual n. 13.162, de 5 de novembro de 1997 e, em particular, das normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Banca Examinadora: À Banca Examinadora – composta por 02 (dois) Promotores de Justiça, por 01 (um) Juiz de Direito e por 01 (um) advogado indicado pela subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil – compete elaborar, aplicar, corrigir e atribuir notas às provas, assim como decidir recursos nas hipóteses das alíneas **"a"**, **"b"**, e **"c"** do subitem **13.1.** deste Edital.

1.1.1. Do endereço da Banca Examinadora: Todos os documentos, requerimentos e recursos que devem ser entregues pessoalmente ou por procuração, deverão ser direcionados para a Secretaria da Banca Examinadora, situada no endereço: Rua Japão, Qd. 11-A, lotes 17/18 e 24/25, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO.

1.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital e(ou) solicitar eventuais retificações, no período de 3 (três) dias úteis contados após a data de publicação.

1.2.2. A impugnação/solicitação deverá ser protocolada na Secretaria da Banca Examinadora, no endereço constante do subitem 1.1.1. deste Edital.

1.2.3. As impugnações/solicitações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Acompanhamento de Concursos.

1.2.4. Ao término da apreciação das impugnações/solicitações de que trata o subitem anterior, a Comissão de Acompanhamento de Concursos divulgará no endereço eletrônico *http://www.mpgo.mp.br/coliseu*, na página de acompanhamento do concurso, e no prazo de até 15 (quinze) dias, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.2.5. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento das impugnações/solicitações.

1.3. Do cargo de Auxiliar Administrativo:

1.3.1. O cargo de **Auxiliar Administrativo**, criado pela Lei Estadual n. 13.162, de 5 de novembro de 1997, integra o grupo ocupacional auxiliar do Ministério Público do Estado de Goiás e tem as seguintes atribuições:

Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral.

1.4. Dos pré-requisitos para o cargo: o candidato deverá possuir o primeiro ciclo do ensino fundamental completo e ser aprovado em concurso público de provas e títulos, o qual avaliará seus conhecimentos acerca das disciplinas constantes do ANEXO I deste Edital, das funções e da organização do Ministério Público, bem como o domínio das diversas ferramentas básicas de informática, essenciais ao desempenho do cargo.

1.5. Da remuneração inicial do cargo: R$ 3.549,56 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

1.6. Outros benefícios: auxílio-alimentação; auxílio-transporte e auxílio-creche.

1.7. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.8. Cargos vagos: 1.

1.9. Cargos vagos destinados à pessoa com deficiência: 0

1.10. Cargos vagos destinados à pessoa preta ou parda: 0

1.11. Local de lotação do(s) aprovado(s): O(s) candidato aprovado(s) será(ão) lotado(s) na Promotoria de Justiça da comarca de Valparaíso de Goiás.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para ser investido no cargo, o candidato aprovado no concurso público de que trata este edital deverá atender às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, conforme disposição do artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18/04/1972;

c) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, caso o candidato seja do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

g) não possuir registros de antecedentes criminais;

h) comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, por meio de laudo médico admissional emitido pela Gerência de Saúde e Prevenção do Estado de Goiás (GESPRE);

i) possuir documento comprobatório da escolaridade exigida expedido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

j) apresentar declaração dos bens que constituem o seu patrimônio, com dados atualizados até a data da posse;

k) não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nomeação em cargo público;

l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

2.2. Estará impedido de tomar posse o candidato:

a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos em sua alínea "**l**";

b) que tiver sido demitido do serviço público, de acordo com o artigo 137 da Lei n. 8.112/1990 e artigo 311, inciso V, da Lei Estadual n. 10.460/1988.

c) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados ou por diligência realizada em procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O concurso será constituído pelas seguintes etapas:

3.2. Primeira etapa:

a) Prova 1: Objetiva de múltipla escolha, contendo 50 (cinquenta) questões, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo **5 (cinco) pontos**.

b) Prova 2: Discursiva, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, contendo 2 (duas) questões, valendo, no máximo, **2 (dois) pontos**.

c) Prova 3: Redação, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo **3 (três) pontos**.

3.3. Segunda etapa:

a) Avaliação de Títulos: caráter classificatório, valendo no máximo **0,5 (meio) ponto**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no concurso público serão realizadas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico *http://www2.mp.go.gov.br/coliseu/*, no período compreendido entre **a 0h01 (meia-noite e um minuto) do dia 28/08/2019 e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF, e sua homologação se dará mediante o pagamento da taxa no valor de **R$ 62,02 (sessenta e dois reais e dois centavos)**, por meio de boleto eletrônico, pagável até o 1º (primeiro) dia útil após a data de encerramento das inscrições, em toda a rede bancária. A necessidade de inscrição também é obrigatória para quem solicitar isenção de taxa de inscrição e sua homologação se dará apenas com o deferimento do pedido que será divulgado na página de acompanhamento do concurso.

4.2. O boleto de cobrança emitido via *internet* ficará disponível para visualização e impressão até o término do período de inscrições, no ambiente do candidato, localizado na área de acompanhamento de concursos da página do Ministério Público do Estado de Goiás, cujo endereço eletrônico é *http://www2.mp.go.gov.br/coliseu/*.

4.3. Fica assegurada a devolução do valor relativo à taxa de inscrição, em caso de adiamento, anulação ou cancelamento do concurso.

4.4. O Ministério Público do Estado de Goiás não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como a indisponibilidade da rede de comunicação de dados, falha nos servidores da Instituição ou falta de energia elétrica.

4.5. O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato e apresentado sempre que solicitado pela Banca Examinadora, devidamente acompanhado de documento oficial, com foto.

4.6. Encerrando-se o período de inscrições, a relação contendo as inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás e disponibilizada na página de acompanhamento do concurso, localizado na área de

acompanhamento de concursos da página da Instituição, cujo endereço eletrônico é *http://www2.mp.go.gov.br/coliseu/*.

4.7. Cópia da relação contendo as inscrições deferidas será afixada no local de comunicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça de Valparaíso de Goiás.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser doador de sangue, conforme estabelecido na Lei Estadual n. 19.587/2017, ou estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. Para o deferimento de pedido de isenção em virtude de doação de sangue, o candidato deve comprovar a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 meses.

5.3. O candidato que apresentar documentação falsa para obter a isenção terá a sua inscrição cancelada e será excluído do concurso. Poderá, ainda, ter seu nome excluído da relação de aprovados se a infração for descoberta após a homologação do concurso.

5.4. A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida ao Presidente da Banca Examinadora, até o 10º (décimo) dia, **contado a partir do início das inscrições inclusive**, **mediante preenchimento prévio do número do CAD Único – NIS (11 números, sem o dígito verificador) no momento da inscrição do concurso, assim como o preenchimento de requerimento disponível para *download* na página do concurso, no endereço eletrônico *http://www.mpgo.mp.br/coliseu* .**

5.5. O candidato deverá protocolizar o requerimento na secretaria da Banca Examinadora, no prazo fixado no subitem 5.4. deste Edital, pessoalmente ou por procurador, munido de procuração com firma reconhecida em cartório, **ou ainda por meio digital, enviando a documentação necessária (listada no requerimento do pedido – disponível na página do concurso) para o e-mail isencao.cac@mpgo.mp.br.**

5.6. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição extemporâneos ou encaminhados via fax ou postal.

5.7. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.8. Para requerer a isenção o interessado deverá efetuar sua inscrição no concurso público, na forma do item 4 deste Edital.

5.9. A relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e a dos que tiverem seus pedidos indeferidos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás e disponibilizada na página de acompanhamento do concurso,

localizado na área de acompanhamento de concursos da página da Instituição, cujo endereço eletrônico é *http://www.mpgo.mp.br/coliseu.*

5.10. Cópia da relação referida no subitem 5.9. deste Edital será afixada no local de comunicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça de Valparaíso de Goiás.

5.11. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção indeferido de forma definitiva deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa, no prazo fixado no subitem 4.1. deste Edital, sob pena de indeferimento da sua inscrição no concurso público.

6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO AO CANDIDATO

6.1. Por ocasião de sua inscrição o candidato poderá requerer tratamento diferenciado pela Banca Examinadora consistente em:

a) realização da prova em sala térrea;

b) mobiliário acessível;

c) apoio para membros específicos do corpo;

d) auxílio para o preenchimento da folha de respostas;

e) auxílio para o preenchimento das provas discursivas;

f) auxílio para a leitura das provas;

g) prova em braile;

h) prova ampliada (fonte entre 14 e 16);

i) prova superampliada (fonte 28);

j) interprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

k) uso de aparelho auditivo (mediante justificativa médica);

l) tempo adicional (mediante justificativa médica);

m) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê).

6.2. O requerimento, conforme modelo disponível para *download* na página do Ministério Público do Estado de Goiás na *internet*, no endereço eletrônico *http://www.mpgo.mp.br*, deverá ser protocolizado, durante o período de inscrições, na secretaria da Banca Examinadora, pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.3. Nas hipóteses descritas nas alíneas "**k**" e "**l**", do subitem 6.1. deste Edital, o candidato deverá protocolar o supracitado requerimento acompanhado de laudo médico, emitido por especialista na área de sua deficiência, contendo indicação e a justificativa para a concessão do benefício.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, responsável pela guarda e cuidado da criança, que permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.5. O requerimento de atendimento diferenciado será apreciado pelo Presidente da Banca Examinadora, observando-se os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6. Será concedida 1 (uma) hora além do tempo fixado no subitem 7.2. deste Edital aos candidatos cujo requerimento de tempo adicional para a realização das provas for deferido.

7. DAS REGRAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

7.1. Sem prejuízo de alterações por motivo de interesse público devidamente fundamentado, o concurso público observará o seguinte cronograma:

Evento	**Data prevista**
Divulgação da lista com pedidos de isenção deferidos e indeferidos	18/09/2019
Divulgação das inscrições homologadas	02/10/2019
Realização das provas (múltipla escolha, discursiva e de redação)	27/10/2019
Divulgação do gabarito oficial provisório	29/10/2019
Divulgação do gabarito definitivo, após recursos	29/11/2019
Divulgação do resultado provisório da correção das provas	07/01/2020
Divulgação do resultado definitivo da correção das provas (após recursos) e convocação para apresentação de títulos	07/02/2020
Fim do prazo para apresentação de títulos	14/02/2020
Divulgação do resultado provisório da apreciação de títulos	25/02/2020
Divulgação do resultado definitivo da apreciação dos títulos, após apreciação dos recursos	10/03/2020
Divulgação do resultado provisório da classificação final	17/03/2020
Divulgação do resultado final do concurso, após apreciação dos recursos	03/04/2020

7.2. A duração das provas será de **5 (cinco) horas**.

7.3. A realização das provas dar-se-á na cidade de Valparaíso de Goiás. O horário e o endereço de realização serão publicados pela Banca Examinadora na página do concurso em momento oportuno, geralmente cerca de duas semanas que antecedem a data de aplicação das provas.

7.4. Caso haja um quantitativo de candidatos acima do que a cidade possa comportar, excepcionalmente será requerida parceria com alguma cidade(comarca) próxima. A Banca Examinadora ficará responsável pela divulgação na página de acompanhamento do concurso, caso tal situação ocorra, após a divulgação das inscrições homologadas.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso público, pelo Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás e/ou por meio do acesso ao ambiente do concurso, cujo endereço eletrônico é *http://www.mpgo.mp.br.*

7.6. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, considerado o horário de Brasília-DF, munido do **cartão de inscrição**, de documento oficial de identificação com foto e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em **material transparente**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do subitem 6.2. deste Edital, deverá observar o teor do subitem 6.4 deste Edital.

7.8. O acesso do acompanhante ao local das provas é condicionado ao seu comparecimento até o horário estabelecido para fechamento dos portões; durante o período de aplicação das provas, ele permanecerá com a criança em sala reservada para essa finalidade, onde será devidamente identificado.

7.9. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.10. Não haverá compensação do tempo despendido com a amamentação em relação ao tempo de duração da prova.

7.11. O candidato que não solicitar autorização para a utilização de aparelho auditivo na forma do disposto no subitem 6.2. deste Edital não poderá prestar provas fazendo uso do respectivo equipamento.

7.12. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

7.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original de seu Documento Oficial de Identidade com fotografia, em perfeito estado de conservação, de forma a permitir a precisa identificação do portador, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.15. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

7.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, cartão de inscrição no CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 (trinta) dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, documentos vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.17. O documento de identidade do candidato permanecerá junto à fiscalização, em local visível da respectiva sala de provas, para melhor identificação do candidato durante a realização da seleção e, se for o caso, para identificação de seus pertences pessoais, devendo ser restituído ao candidato no momento da devolução do Caderno de Questões (objetivas e discursivas), quando for o caso, e das Folhas de Respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas.

7.18. Sob pena de exclusão do concurso, não serão admitidos durante a realização das provas:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, *smartphones*, *tablets*, *ipod, mp3, bip, walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop, pen drive*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;

b) o uso de luvas, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das mãos e das orelhas do candidato.

7.19. Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos desde a sua identificação até a sua retirada do recinto de aplicação de provas.

7.20. É vedado o ingresso, no local de aplicação das provas, de candidato portando qualquer espécie de arma.

7.21. Devidamente identificado e acomodado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

7.22. Após o fechamento dos portões do local de aplicação das provas, serão iniciados os procedimentos operacionais relativos ao concurso público.

7.23. Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive aparelho celular ou outros aparelhos eletrônicos, serão guardados em saco plástico fornecido pela Banca Examinadora, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato irá se sentar. Demais pertences, se houver, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão à vista durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando o Ministério Público do Estado de Goiás por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por possíveis danos neles causados.

7.24. O aparelho celular deverá permanecer desligado desde sua guarda no saco plástico até a saída do candidato do recinto de provas.

7.25. É assegurado ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas com o seu caderno de questões objetivas e discursivas, desde que tenha ali permanecido pelo período mínimo de 3 (três) horas.

7.26. O candidato poderá retirar-se do local de aplicação das provas após o transcurso de 1 (uma) hora, hipótese na qual não poderá levar consigo qualquer material referente às provas.

7.27. Será eliminado do concurso ou considerado desistente o candidato que:

a) for apanhado em prática fraudulenta durante as provas;

b) não se apresentar munido de documento oficial de identidade, quando convocado para as provas;

c) lançar na Folha de Respostas ou na prova escrita discursiva ou de redação seu nome, assinatura, pseudônimo ou qualquer sinal que possa identificá-lo;

d) desobedecer aos regulamentos do concurso, perturbar sua ordem ou desacatar qualquer membro da Banca Examinadora ou da equipe de apoio;

e) não comparecer a qualquer das provas, ou nos horários designados para a sua realização.

8. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. A prova de múltipla escolha conterá **50 (cinquenta) questões**, cada uma com **5 (cinco) alternativas de respostas**, versando sobre as seguintes disciplinas cujos programas constam do Anexo I deste Edital:

Prova	Disciplinas	N. de questões	Pontos por questão	Peso	Pontuação mínima*

Múltipla escolha	Língua portuguesa	20	0,1	1	2,5
	Conhecimentos gerais e atualidades	15			
	Informática básica	5			
	Organização do Ministério Público	10			

*** Pontuação mínima exigida para a correção da prova discursiva e da redação dos candidatos (vide subitem 8.9. do Edital)**

8.2. A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação do edital do concurso.

8.3. Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, ressalvada a hipótese de atendimento diferenciado nos termos do subitem 6.1., alínea "**d**" deste Edital.

8.4. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção das provas.

8.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala a sua Folha de Respostas.

8.6. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

8.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.8. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

8.9. Somente serão corrigidas as questões da prova discursiva e a redação dos candidatos que alcançarem, **no mínimo**, **2,5 (dois e meio) pontos** na prova objetiva de múltipla escolha **e que também** estejam classificados até o máximo de **10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas** no concurso, bem como daqueles que empatarem na última colocação.

8.10. O gabarito provisório da prova de múltipla escolha será publicado, após a realização das provas, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás e na *internet*, no endereço eletrônico *http://www.mpgo.mp.br/coliseu*, na página de acompanhamento do concurso.

8.11. Do gabarito provisório caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do disposto no item 13 deste Edital.

8.12. Será afixada cópia do gabarito provisório no local de comunicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça de Valparaíso de Goiás.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A prova discursiva conterá **2 (duas) questões**, que avaliarão o conhecimento do candidato sobre as tarefas típicas do cargo, bem como das funções e da organização do Ministério Público do Estado de Goiás.

9.2. Cada questão da prova discursiva deverá ser respondida com extensão mínima de 5 (cinco) linhas e máxima de 15 (quinze) linhas.

9.3. Será atribuído **1 (um) ponto** para cada questão da prova discursiva.

9.4. O candidato receberá nota 0 (zero) na prova discursiva em casos de:

a) fuga do tema;

b) texto cuja extensão for inferior ao limite mínimo de 5 (cinco) linhas;

c) inexistência de texto;

d) constatação de quaisquer sinais de identificação em local indevido.

9.5. No texto avaliado, o conhecimento técnico, a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento específico para cada questão **(DQn)**, assim distribuídos:

a) Tema e Argumentação (TA), pontuação máxima igual a **0,5 (meio) ponto**. Serão verificados o conhecimento técnico, a adequação ao tema, a adequação à proposta, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição;

b) Coerência Argumentativa e Elaboração Crítica (CC), pontuação máxima igual a **0,5 (meio) ponto**. Serão verificadas a seleção e a ordenação de argumentos, relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem e a pertinência dos argumentos selecionados, fundamentados em informações de apoio.

9.6. Desta forma, **DQn (domínio do conhecimento específico para cada questão) = TA + CC.**

9.7. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

9.8. Para o texto das questões discursivas, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

9.9. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.10. Para cada candidato, será calculada a **nota da questão discursiva (NQn)** da seguinte forma: **NQn = DQn – ((NE/TL) x 0,3)**.

9.11. Será atribuída nota 0 (zero), no item avaliado, ao candidato que obtiver **NQ < 0 (zero)**.

9.12. A pontuação final na **prova discursiva (NPD)** será calculada através da soma da nota de cada uma das 2 (duas) questões discursivas, ou seja: **NPD = NQ1 + NQ2.**

10. DA REDAÇÃO

10.1. A redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo e/ou descritivo sobre um tema formulado pela Banca Examinadora.

10.2. O texto da redação deverá ter extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

10.3. Serão atribuídos **3 (três) pontos** para a redação.

10.4. O candidato receberá nota 0 (zero) na redação em casos de:

a) fuga do tema;

b) texto cuja extensão for inferior ao limite mínimo de 15 (quinze) linhas;

c) inexistência de texto;

d) constatação de quaisquer sinais de identificação em local indevido.

10.5. Em cada texto avaliado, a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a **nota relativa ao domínio do conteúdo (ND)**.

10.6. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

10.7. Para a redação, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

10.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

10.9. Para cada candidato, será calculada a **pontuação final na prova de redação (NPR)** da seguinte forma: **NPR = ND – ((NE/TL) x 0,3).**

10.10. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que obtiver **NPR< 0 (zero).**

11. DA NOTA FINAL DAS PROVAS

11.1. A **nota final das provas** será o resultado da soma das notas obtidas pelo candidato na prova de múltipla escolha, na prova discursiva e na prova de redação.

11.2. Serão considerados aprovados nesta fase e convocados para apresentarem os títulos para a avaliação pela Banca Examinadora os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos**.

11.3. Após a correção das provas será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás e na *internet*, no endereço eletrônico *http://www.mpgo.mp.br/coliseu*, na página de acompanhamento do concurso, a relação contendo a nota final dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do disposto no item 13 deste Edital.

11.4. Cópia da relação referida no subitem 11.3. deste Edital será afixada no local de comunicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça de Valparaíso de Goiás.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá, no máximo, **0,5 (meio) ponto**, e cada título será considerado uma única vez.

12.2. Os candidatos deverão entregar uma cópia autenticada em cartório de cada título a ser avaliado.

12.3. As cópias não autenticadas em cartório não serão consideradas para qualquer efeito.

12.4. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega fixada pela Banca Examinadora, observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Títulos	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação.	0,05	0,05
b) Diploma, devidamente registrado, de especialização, com carga horária mínima de 360 horas aula.	0,05	0,05
c) Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou de doutorado.	0,1	0,1

d) Tempo de serviço público em cargo efetivo do Ministério Público (em qualquer ramo do MP)	0,01 por ano	0,15
e) Tempo de serviço público em cargo efetivo.	0,01 por ano	0,15

12.5. Os diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado devem estar devidamente registrados.

12.6. Os diplomas de especialização deverão conter a carga horária e não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

12.7. O tempo de serviço público será comprovado por certidão emitida pelo órgão de pessoal da respectiva unidade de lotação.

12.8. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

12.9. Após a avaliação dos títulos apresentados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás e na *internet*, no endereço eletrônico *http://www.mp-go.mp.br*, na área de acompanhamento de concursos, no ambiente do candidato,

a relação contendo a pontuação obtida pelos candidatos, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do disposto no item 13 deste Edital.

12.10. Cópia da relação referida no subitem 12.9. deste Edital será afixada no local de comunicação dos atos oficiais da Promotoria de Justiça de Valparaíso de Goiás**.**

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do dia útil subsequente ao da divulgação oficial do resultado da etapa respectiva, nas seguintes hipóteses:

a) contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição;

b) contra o resultado do requerimento de inscrição;

c) contra o indeferimento do requerimento de tratamento diferenciado;

d) contra o gabarito preliminar da prova objetiva de múltipla escolha;

e) contra o resultado da prova discursiva e de redação;

f) contra o resultado da avaliação de títulos;

g) contra a classificação final no concurso público.

13.2. Nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**c**", os recursos serão julgados pela Banca Examinadora e nas demais pela Comissão de Acompanhamento de Concursos.

13.3. O Presidente da Banca Examinadora não participará do julgamento de recurso que conteste decisão que foi por ele proferida.

13.4. Nas hipóteses previstas nas alíneas "**b**" e "**c**" o candidato deverá protocolizar o recurso na secretaria da Banca Examinadora, no prazo assinalado no subitem 13.1. deste Edital, pessoalmente ou por procurador, munido de procuração com firma reconhecida em cartório. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fac-símile, *internet* e (ou) correio eletrônico.

13.5. Quanto a hipótese prevista na alínea **"a"** o candidato poderá protocolizar o requerimento por meio digital, seguindo o mesmo prazo estipulado no item 13.1., enviando a documentação necessária para o e-mail *isencao.cac@mpgo.mp.br*.

13.6. Quanto a hipótese prevista nas alíneas **"d"** e **"e"** o candidato poderá protocolizar o requerimento por meio digital, seguindo o mesmo prazo estipulado no item 13.1, enviando as documentações necessárias. Em sendo recurso para a prova objetiva mandar para o e-mail *recobjetiva@mpgo.mp.br* , e para as provas discursiva e de redação mandar para o e-mail *recdiscursivaredacao@mpgo.mp.br* , ambas com o envio de documentações digitalizadas e organizadas na seguinte ordem: 1) Rg; 2) CPF; Formulário de Recurso devidamente preenchido (preferencialmente com os dados e argumentações digitados).

13.7. O recurso, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora ou ao Presidente da Comissão de Acompanhamento de Concursos, criada pelo Ato PGJ n. 41/2014, conforme a hipótese, deverá ser interposto nos termos do modelo disponível para *download* na página do Ministério Público do Estado de Goiás, no endereço eletrônico *http://www2.mp.go.gov.br/coliseu/*, na página de acompanhamento do concurso.

13.8. Durante o prazo para a interposição de recurso, os candidatos poderão obter cópia, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, de todas as provas e de seus resultados preliminares e definitivos, bem como dos documentos que tenham relevância e pertinência para a fundamentação de seu recurso.

13.9. Todos os julgamentos dos recursos deverão ser fundamentados, permitindo ao candidato o conhecimento das razões do indeferimento de seu pedido, de sua reprovação ou desclassificação.

13.10. O julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos observará o seguinte:

a) as respostas aos questionamentos não poderão ser vagas ou genéricas;

b) deverá conter relatório dos argumentos utilizados pelo recorrente;

c) deverá apresentar justificativa clara e objetiva em relação aos principais argumentos utilizados, com fundamentação técnica da razão de provimento ou rejeição dos recursos;

d) as decisões deverão ser motivadas, claras e congruentes, vedado o uso de alegações vazias, obscuras, evasivas, lacônicas ou imprecisas.

13.11. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.12. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

13.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, o resultado definitivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás e na *internet*, no endereço eletrônico *http://www.mpgo.mp.br*, na área de acompanhamento de concursos, bem como afixado no local de publicação dos atos oficias da Promotoria de Justiça da comarca de Valparaíso de Goiás.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. Considerar-se-ão aprovados no concurso os candidatos que, nos limites de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obtiverem média igual ou superior a **5 (cinco) pontos** no conjunto, atribuindo-se às provas o seguinte peso:

a) prova objetiva de múltipla escolha - peso 1 (um);

b) prova discursiva - peso 2 (dois);

c) redação - peso 2 (dois);

14.2. A nota final do candidato será obtida pela utilização da seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = \frac{((NPO \times 1) + (NPD \times 2) + (NPR \times 2))}{1{,}5} + PAT}$$

Legendas:

NF - Nota final

NPO - Nota da prova objetiva de múltipla escolha

NPD - Nota da prova discursiva

NPR - Nota da prova de redação

PAT - Pontos da avaliação de títulos

14.3. Não serão consideradas para qualquer fim as notas finais que ultrapassarem 10 (dez) pontos.

14.4. Havendo empate na classificação final entre candidatos, resolver-se-á, sucessivamente:

a) pelo de idade mais elevada;

b) maior pontuação na redação;

c) maior pontuação na prova discursiva;

d) maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha.

14.5. O resultado final do concurso, contendo a classificação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás e na *internet*, no endereço eletrônico *http://www.mpgo.mp.br/coliseu*, na página de acompanhamento do concurso, bem como afixado no local de costume da Promotoria de Justiça da comarca de Valparaíso de Goiás.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1. O concurso público será homologado pela Comissão de Acompanhamento de Concursos, criada pelo Ato PGJ n. 41/2014, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão nomeados por ato do Procurador-Geral de Justiça e convocados para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias.

16.2. Aqueles que forem aprovados além do número de vagas disponíveis integrarão o cadastro de reserva e serão nomeados, durante o prazo de validade do concurso, na hipótese do surgimento de vaga.

16.3. O concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do Ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás.

17.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos que forem reprovados.

17.3. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto a página de concursos e seleções no endereço http://www2.mp.go.gov.br/coliseu/, em seu cadastro pessoal, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

17.4. O candidato que não proceder à atualização de seus dados – na forma do item anterior –, assume o risco de perder o prazo para a posse no cargo, quando de sua nomeação, caso não seja localizado.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Concursos, ouvida, no que couber, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Valparaíso de Goiás, 26 de agosto de 2019.

ORIANE GRACIANI DE SOUZA
Promotora de Justiça
Presidente da Banca Examinadora

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE
VALPARAÍSO DE GOIÁS

Ministério Público
do Estado de Goiás

Anexo I - Programa do Concurso Público

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Ortografia oficial.
3. Acentuação gráfica.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Pontuação.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Significação das palavras.
9. Redação oficial: relatório, ata, atestado, circular, memorando, ofício, requerimento, certidão e petição.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Conhecimentos elementares de Matemática: conjuntos numéricos — números naturais e racionais (formas decimal e fracionária); operações; fatoração e números primos — divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; sistemas de medidas. Razões e proporções: regras de três simples e compostas. Percentagem. Juros simples e compostos
2. Atualidades: domínio de tópicos atuais e relevantes, divulgados pelos principais meios de comunicação.
3. Noções de cidadania
4. Sistemas de medidas.
5. Sistema Monetário Nacional.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Sistemas Operacionais: Windows XP, 7 e 8.
2. Conceitos, serviços e tecnologias relacionadas a internet e a correio eletrônico.
3. Suítes Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice).
4. Noções relativas a *softwares* livres.
5. Noções de *hardware* e de *software* para o ambiente de microinformática.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

1. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 (art. 127 a 129).
2. Lei Complementar Estadual nº 25, de 06 de julho de 1998: 2.1. Da autonomia do Ministério Público. 2.2. Da organização do Ministério Público. 2.3. Dos órgãos de Administração Superior do Ministério Público. 2.3.1. Do Procurador-Geral de Justiça: escolha, nomeação, posse e atribuições administrativas. 2.3.2. Do Colégio de Procuradores de Justiça: composição e atribuições. 2.3.3. Do Conselho Superior do Ministério Público: escolha, composição e atribuições. 2.3.4. Do Corregedor Geral do Ministério Público: escolha e atribuições. 2.4. Dos órgãos de Administração do Ministério Público. 2.4.1. As Procuradorias de Justiça e as Promotorias de Justiça. 2.4.2. O Coordenador de Promotorias de Justiça. 2.5. Funções dos órgãos de execução do Ministério Público (Procurador-Geral de

Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça). 2.6. Dos órgãos auxiliares do Ministério Público. 2.6.1. Dos Centros de Apoio Operacional. 2.6.2. Escola Superior do Ministério Público. 2.7. Dos Subprocuradores-Gerais de Justiça. 2.8. Do Gabinete e da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça.

3. Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 10.460/1988). 3.1. Dos deveres (art. 294), das transgressões disciplinares (art. 303 e 304), das responsabilidades (art. 305 a 310) e das penalidades (art. 311 a 322).
4. Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 14.810, de 1º de julho de 2004).